



LEI N. 2618, 26 de outubro de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ARMAS DE FOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO PARA USO NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a receber a título de “doação sem encargos” 10 (dez) armas de fogo da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho para uso da Guarda Civil Municipal de Guaxupé.

PARÁGRAFO ÚNICO - A relação completa das armas a serem recebidas, bem como a especificação de cada uma encontra-se em anexo, e é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O instrumento que formalizará a doação das respectivas armas de fogo conterà as obrigações a serem firmadas entre os partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após a assinatura do instrumento definido no “caput”, este passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 26 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 266/2018

Altera membros do
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA

Altera Portaria 128/2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1607, de 03 de fevereiro de 2004, com modificação da Lei nº 2.065 de 26 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Altera os membros indicados na Portaria 128/2018, do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 1607/2004, conforme indicação das entidades representantes, como especifica:

| Entidade | Titular | Suplente |
|-----------|-------------------------|---------------------------------|
| Anga Kira | Aloísio Calsoni Bozzini | Leonardo Gerônimo da Cruz |
| IMA | David Costa Sancho | Ana Eduarda Senedese Silva Rios |

| | | |
|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Polícia Militar do Meio Ambiente | João Pedro Batista | Leandro Rocha Magalhães |
| Emater | João Inácio Silva Citton | Maria Aparecida Ferreira |
| Cooxupé | Mário Ferraz de Araújo | Élcio Ferreira do Nascimento |
| Copasa | Márcia Cristina de Sá Gomes | José Arquimedes Moreira |
| Poder Executivo Municipal | Grazielle Baroni de Oliveira | Denise Fátima Mariano dos Santos |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Renato Carlos de Gouvêa | Rafaela Macedo Soares |
| Rotary Clube | Carlos Augusto Tavares Ribeiro | Nino Sérgio de Rezende |
| ACIG | Maura Silva Giannini | Ana Carolina Monteiro Ferraz Araújo |
| OAB | Márcio Antônio Gonçalves Pereira | Gilson de Oliveira |
| Corpo de Bombeiros | Josué Pereira de Oliveira | Vicente Elias Lemos |
| Exportados de Café Guaxupé LTDA | João Paulo Custódio de Brito | Danilo Silva Pallos |
| UNIFEG | Egberto Pereira dos Reis | Edélcio Smargiassi |

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as disposições contidas nos art. 2º, 3º, 4º da Portaria 128/2018.

Guaxupé, 25 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 014/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.



| Cargo | Classificação | Nome do candidato |
|---------------------------|---------------|----------------------------|
| Agente de Administração I | 37º | VINICIUS RODRIGUES YOSHIDA |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 26 de outubro de 2018.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 1 foto 3x4 recente;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- () - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- () - Declaração de antecedentes criminais;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

PORTARIA Nº 260/2018

LICENÇA PARA ESTUDOS/PESQUISAS DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento Lei Complementar nº1691/2005,

Considerando o requerimento da servidora CARLA CECILIA FERREIRA ZAIAT, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista I, matrícula 16009, a se ausentar 2 (dois) dias por mês, para cursar especialização em prótese dentária.

Considerando a concordância da Secretária de Saúde.

Considerando que não haverá prejuízo à Administração, haja vista que as ausências serão compensadas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o afastamento das atividades laborais da servidora, CARLA CECILIA FERREIRA ZAIAT, matrícula 16009, de acordo com o Art. 75, inciso III, LC 1691/2005, conforme solicitado, 02 (dias) por mês, durante o período de 24 meses com compensações em atendimentos de pacientes e procedimentos conforme memorando 369/2018 da Sra. Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 26.09.2018.

Guaxupé, 23 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 264/2018

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar - 018/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 259/2018, para apuração de supostas infrações disciplinares cometidas pelo servidor, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matriculada sob o nº 34717, conforme disposto no ofício nº44/2018 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO**.

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de outubro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé



ANO II - Nº 72 – 01 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 267/2018

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Do Processo Administrativo Disciplinar 016/2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a apuração da prática de infrações funcionais constantes no Processo Administrativo Disciplinar 016/2018, visto que os autos com alegações finais foram entregues no dia 26.10.2018.

Art. 2º A composição da Comissão Especial instituída pela Portaria 259/2018.

Art. 3º Definir o período de 29/10/2018 a 27/11/2018 para que os trabalhos estejam conclusos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Guaxupé, 29 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 263/2018

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Do Processo Administrativo Disciplinar 015/2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a apuração da prática de infrações funcionais constantes no Processo Administrativo Disciplinar 015/2018, visto que os autos encontram-se em carga para a defesa proceder as alegações finais.

Art. 2º A composição da Comissão Especial instituída pela Portaria 259/2018.

Art. 3º Definir o período de 23/10/2018 a 21/12/2018 para que os trabalhos estejam conclusos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Guaxupé, de 23 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 262/2018

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Do Processo Administrativo Disciplinar 014/2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a apuração da prática de infrações funcionais constantes no Processo Administrativo Disciplinar 014/2018, visto que os autos encontram-se em carga para a defesa proceder as alegações finais.

Art. 2º A composição da Comissão Especial instituída pela Portaria 259/2018.

Art. 3º Definir o período de 23/10/2018 a 21/12/2018 para que os trabalhos estejam conclusos .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Guaxupé, de 23 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 261/2018

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Do Processo Administrativo Disciplinar 013/2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a apuração da prática de infrações funcionais constantes no Processo Administrativo Disciplinar 013/2018, visto que os autos encontram-se em carga para a defesa proceder as alegações finais.

Art. 2º A composição da Comissão Especial instituída pela Portaria 259/2018.

Art. 3º Definir o período de 23/10/2018 a 21/12/2018 para que os trabalhos estejam conclusos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Guaxupé, de 23 de outubro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé



ANO II - Nº 72 – 01 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 265/2018

Nomeia o servidor
DOUGLAS ELIAS DA COSTA

para o cargo de

Diretor Interino da Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, o servidor **DOUGLAS ELIAS DA COSTA**, matrícula 34.905, para o cargo de em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade e Análise e Orçamentária, no período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2018, mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria de Finanças.

Art. 2º O cargo e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1396/98, sendo que o servidor faz opção pelo recebimento dos vencimentos do cargo de Diretor de Contabilidade e Análise Orçamentária, com acréscimo de 60%, nos termos do Art. 55 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 23 de outubro de 2018

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

01 DE NOVEMBRO DE 2018

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017

Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social

Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro

CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.